



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autora: Vereadora Mariana Carvalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeremos que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao Secretária Municipal de Cultura, Turismo Lazer e Juventude a **“O envio de Projeto de Lei que institui a *Marcha para Jesus* no calendário oficial de eventos do município e autoriza a destinação de recursos públicos das esferas municipal, estadual e federal para apoio à sua realização.”**

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem respeitosamente indicar a Vossa Excelência que determine à Procuradoria Jurídica e ao setor competente do Executivo a elaboração e o envio de **Projeto de Lei que institua no calendário oficial de eventos do município a "Marcha para Jesus" e autorize a destinação de recursos públicos das esferas Municipal, Estadual e Federal para apoio à sua realização.**

A *Marcha para Jesus* é um evento de caráter interdenominacional, religioso, cultural e social, promovido por diversas igrejas cristãs evangélicas, com o objetivo de promover a fé, a paz, a união entre as famílias e o bem-estar social da comunidade.

A inclusão oficial no calendário municipal e a previsão legal de apoio financeiro e logístico permitirão que o evento seja realizado com maior organização e segurança, fomentando também o turismo religioso e a movimentação econômica local, beneficiando o comércio, prestadores de serviços e a rede hoteleira.

Vale destacar que a destinação de recursos públicos se dará conforme disponibilidade orçamentária e mediante critérios estabelecidos em regulamento, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, solicito o pronto atendimento desta proposição, certo de contar com a sensibilidade de Vossa Excelência e sua equipe para atender essa importante demanda da comunidade evangélica e da população em geral.

Documento assinado digitalmente



MARIANA LEANDRO DALLABRIDA CARVALHO
Data: 08/07/2025 09:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

nas Sessões, 07 de julho de 2025.

MARIANA CARVALHO
2º Secretária – Vereadora (PL)